



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA

Assessoria Legislativa - ASSEL

Unidade de Saúde, Educação, Cultura e Des. Científico e Tecnológico - USE



L I D O

REQUERIMENTO N° RQ 3743/2018 2018. Em, 13/11/18

(do Deputado Wasny de Roure)

Secretaria Legislativa

**Requer a declaração de prejudicialidade  
do Projeto de Lei nº 1.668, de 2017.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do  
Distrito Federal,**

Com fundamento no art. 175, VIII, do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência que declare a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 1.668, de 2017, de autoria do Deputado Joe Valle, que *estabelece no âmbito do Distrito Federal, o Marco Referencial da Gastronomia como Cultura e dá outras providências.*

## JUSTIFICAÇÃO

Tramita nesta Câmara Legislativa o Projeto de Lei nº 1.637, de 2017, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que *institui o marco referencial da Gastronomia Distrital como Patrimônio Cultural e Turístico no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.* Tal proposição é praticamente idêntica ao Projeto de Lei nº 1.668, de 2017, pois ambos reproduzem, com adaptações, o texto da Lei nº 7.180, de 2015, do estado do Rio de Janeiro.

Dessa forma, o Projeto de Lei nº 1.668, de 2017, encontra-se prejudicado, nos termos do art. 175, VIII, do Regimento Interno desta Casa:

**Art. 175. Consideram-se prejudicados:**

VIII – proposta de emenda à Lei Orgânica, projeto de lei complementar e projeto de lei de teor igual ao de proposição da mesma espécie que já tramite na Câmara Legislativa.

Setor Protocolo Legislativo

RQ N° 3743 / 2018

Folha N° 01

Sala das Sessões, em

2018.

**Deputado WASNY DE ROURE**



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 3.743/18.

**Autoria:** Deputado (a) Wasny de Roure (PT)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Juntada a proposição; e
- b) Análise da admissibilidade do Requerimento (Art. 175 do RI).

Em 13/11/18

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

PA Nº 3743 /2018

Folha Nº 02 AD